



DIÁRIO DA REPÚBLICA

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de Rectificação n.º 14-C/2000:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 785/2000, dos Ministérios das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade, que aprova os modelos dos mapas do quadro de pessoal que substituem os anexos à Portaria n.º 46/94, de 17 de Janeiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 217, de 19 de Setembro de 2000 6144-(8)

Declaração de Rectificação n.º 14-D/2000:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 723/2000, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que define as linhas de crédito e fixa as bonificações a aplicar no âmbito do Programa Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural — Programa AGRO, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 206, de 6 de Setembro de 2000 6144-(8)

Declaração de Rectificação n.º 14-E/2000:

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, que regula os apoios a conceder às acções a financiar pelo Fundo Social Europeu (FSE), designadamente no âmbito da formação profissional, da inserção no mercado de trabalho e dos apoios ao emprego, bem como dos pro-

cessos, tais como a promoção do acesso à qualificação, o acompanhamento pós-formação e pós-colocação, o desenvolvimento e os recursos didácticos que, a montante e a jusante, possam contribuir para a consecução dos respectivos objectivos, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 214 (2.º suplemento), de 15 de Setembro de 2000 6144-(8)

Declaração de Rectificação n.º 14-F/2000:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 986/2000, do Ministério da Saúde, que altera o regulamento interno do Hospital de São José, aprovado pela Portaria n.º 11/93, de 6 de Janeiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 237, de 13 de Outubro de 2000 6144-(8)

Declaração de Rectificação n.º 14-G/2000:

De ter sido rectificada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2000, da Presidência do Conselho de Ministros, que cria o SAJE 2000, constituído pelo conjunto de programas e medidas de apoio aos jovens empresários no âmbito do Plano Operacional de Economia do III Quadro Comunitário de Apoio, e constitui um grupo de missão com o objectivo, no âmbito do SAJE 2000, de promover e estimular o empreendedorismo dos jovens, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 223, de 26 de Setembro de 2000 6144-(8)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Declaração de Rectificação n.º 14-C/2000**

Segundo comunicação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, a Portaria n.º 785/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 217, de 19 de Setembro de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 1.º, onde se lê «[...] os modelos dos mapas do quadro de pessoal n.ºs 1559 [...]» deve ler-se «[...] os modelos dos mapas do quadro de pessoal n.ºs 1659 [...]»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Outubro de 2000. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Iolanda Oliveira*.

Declaração de Rectificação n.º 14-D/2000

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 723/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 206, de 6 de Setembro de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na alínea c) do n.º 1.º, onde se lê «Decreto-Lei n.º 359/98,» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 359/89,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Outubro de 2000. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Iolanda Oliveira*.

Declaração de Rectificação n.º 14-E/2000

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 214 (2.º suplemento), de 15 de Setembro de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão que assim se rectifica:

Onde se lê «Capítulo VIII» deve ler-se «Capítulo VII».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Outubro de 2000. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Iolanda Oliveira*.

Declaração de Rectificação n.º 14-F/2000

Segundo comunicação do Ministério da Saúde, a Portaria n.º 986/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 237, de 13 de Outubro de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na redacção dada pelo n.º 1.º ao artigo 3.º do regulamento interno do Hospital de São José, aprovado pela Portaria n.º 11/93, de 6 de Janeiro, onde se lê:

«[...]»

Departamento de ortopedia, que integra os serviços e áreas funcionais:

Ortopedia:

[...]»

Traumatologia;»

deve ler-se:

«[...]»

Departamento de ortopedia, que integra os serviços e áreas funcionais:

Ortopedia;

Traumatologia;»

31 de Outubro de 2000. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Iolanda Oliveira*.

Declaração de Rectificação n.º 14-G/2000

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 223, de 26 de Setembro de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No segundo parágrafo do preâmbulo, onde se lê «Decreto-Lei n.º 20-B/2000, de 5 de Maio,» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 70-B/2000, de 5 de Maio,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Outubro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

40\$00 — € 0,20



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa